



AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 02, DE 07 DE AGOSTO DE 2023, REFERENTE AO EDITAL 22/2023-GR, PUBLICADO EM 14 DE JULHO DE 2023.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, TORNA PÚBLICA, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A **RETIFICAÇÃO Nº 02**, REFERENTE AO EDITAL Nº 22/2023-GR, PUBLICADO NO DOU EM 14 DE JULHO DE 2023 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS A CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO - **CLASSIFICAÇÃO “E” (Nível Superior - NS)**, NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, CONFORME A SEGUIR:

**I - CONSIDERAR RETIFICADO**, o item 1.1 do Edital acima mencionado, pág. 01, sobre o concurso público para provimento de Cargos Técnico-Administrativo desta Universidade, Classificação E - **NÍVEL SUPERIOR**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### Onde se lê:

Parágrafo Único: serão disponibilizadas 23 (vinte e três) vagas para os cargos de Classificação E (Nível Superior).

### Leia-se:

Parágrafo Único: serão disponibilizadas 24 (vinte e quatro) vagas para os cargos de Classificação E (Nível Superior).

**II - CONSIDERAR RETIFICADO**, o quadro 1 – resumo descritivo das vagas para provimento imediato – Nível Superior (NS) pág. 06, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### Onde se lê:

Total:	<b>23</b>
--------	-----------

### Leia-se:

Total:	<b>24</b>
--------	-----------

**III - CONSIDERAR RETIFICADO**, o item 2.4.2 do Edital acima mencionado, pág. 13, sobre o concurso público para provimento de Cargos Técnico-Administrativo desta Universidade, Classificação E - **NÍVEL SUPERIOR**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### Onde se lê:

2.4.2 Os candidatos aprovados que se autodeclararam negros serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, respeitando-se, em todo caso, a Resolução CONSUNI nº 012, de 09 de novembro de 2020 e o Edital vigente de Condições Gerais para o Procedimento de Heteroidentificação, complementar à Autodeclaração de Candidatos Negros em Concursos Públicos no âmbito da UFAM.

### Leia-se:

2.4.2 Os candidatos aprovados que se autodeclararam negros serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, respeitando-se, em todo caso, a **Resolução CONSUNI nº 020, de 16 de agosto de 2021** e o Edital vigente de Condições Gerais para o Procedimento de Heteroidentificação, complementar à Autodeclaração de Candidatos Negros em Concursos Públicos no âmbito da UFAM.



**IV - CONSIDERAR RETIFICADO, o quadro 8 – quantitativo máximo de homologação por cargo, pág. 26, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

### Onde se lê:

Código	Cargo/Área	AC	N	PcD	Número máximo de homologados
NS01	Administrador (Manaus)	13	3	1	17
NS28	Administrador (Benjamin Constant)	4	1	1	6
NS47	Analista de Tecnologia da Informação (Manaus)	4	1	1	6
NS03	Arquiteto e Urbanista (Manaus)	4	1	1	6
NS52	Arquiteto e Urbanista (Benjamin Constant)	4	1	1	6
NS58	Assistente Social (Benjamin Constant)	4	1	1	6
NS53	Assistente Social (Humaitá)	4	1	1	6
NS09	Contador (Manaus)	13	3	1	17
NS33	Economista (Manaus)	13	3	1	17
NS59	Engenheiro/Área: Produção (Manaus)	4	1	1	6
NS55	Engenheiro de Segurança do Trabalho (Manaus)	4	1	1	6
NS50	Médico/Área: Clínico Geral (Parintins)	4	1	1	6
NS57	Nutricionista (Coari)	4	1	1	6
NS56	Pedagogo (Benjamin Constant)	4	1	1	6

### Leia-se:

Código	Cargo/Área	AC	N	PcD	Número máximo de homologados
NS01	Administrador (Manaus)	10	3	1	14
NS28	Administrador (Benjamin Constant)	3	1	1	5
NS47	Analista de Tecnologia da Informação (Manaus)	13	4	1	18
NS03	Arquiteto e Urbanista (Manaus)	3	1	1	5
NS52	Arquiteto e Urbanista (Benjamin Constant)	3	1	1	5
NS58	Assistente Social (Benjamin Constant)	3	1	1	5
NS53	Assistente Social (Humaitá)	3	1	1	5
NS09	Contador (Manaus)	10	3	1	14
NS33	Economista (Manaus)	6	2	1	9
NS59	Engenheiro/Área: Produção (Manaus)	10	3	1	14
NS55	Engenheiro de Segurança do Trabalho (Manaus)	3	1	1	5
NS50	Médico/Área: Clínico Geral (Parintins)	3	1	1	5
NS57	Nutricionista (Coari)	3	1	1	5
NS56	Pedagogo (Benjamin Constant)	3	1	1	5

**V - CONSIDERAR RETIFICADO, o anexo 1 – conteúdo programático – conhecimento específico, pág. 37, cargo pedagogo, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

### Onde se lê:

Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFBA



## Leia-se:

Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFAM

VI – MANTER inalterados os demais itens do Edital.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de agosto de 2023.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Presidente do Conselho Diretor da FUA e  
Reitor da Universidade Federal do Amazonas